

Lei n.º 3.307, de 21 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde Materno Infantil (Posto do Centro), Nesta cidade, e dá outras providências.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSER, Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos termos do artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. O Posto De Saúde Materno Infantil (Posto do Centro), denominar-se-á de DRA. MARIA DA GRAÇA BORGES RASSIER.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 21 de agosto de 2013.

Láise de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.

Nos termos da Lei Municipal n.º 1.991/2001, o projeto que deu origem a presente Lei foi de autoria do Vereador Carlos Alberto Lopes Prestes - Diudio.